

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 015/2023

15ª ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO – 10h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 062/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.186 E 3.187/2023 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 063/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 12 E 39/2023 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 067/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 037, 055 E 069/2023 DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 068/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 074 E 078/2023 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 069/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº. 004/2023, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, CUJA EMENTA: “ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 070/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 005/2023 DE AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES JOSÉ JADENILSO DA SILVA, MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS E NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 071/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 005 E 057/2023 DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.

OFÍCIO Nº 073/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.189/2023 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
-------------------------	--

PODER LEGISLATIVO



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 013/2023	VER. ANDRÉ GOMES MARTINS REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA FABIANA CRISTINA GONÇALVES NEVES.
---------------------------------------	--

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------